



Câmara Municipal de Leme

Estado de São Paulo

LEIS PROMULGADAS

Promulgada e Publicada no Jornal "O MUNICIPIO", no dia

28 / 10 / 1957

nº. 1766

Prefeitura Municipal de Leme

LEI N. 63, DE 26-10-51.

— Dispõe sobre abertura de crédito suplementar —

EU, CUSTÓDIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr. \$
131/8-07-0 — Pessoal Fixo	1.800,00
131/8-09-0 — Pessoal Fixo	12.000,00
131/8-13-0 — Pessoal Fixo	2.400,00
211/8-89-0 — Pessoal Fixo	3.000,00
231/8-89-0 — Pessoal Fixo	3.000,00
241/8-85-0 — Pessoal Fixo	3.000,00
241/8-85-1 — Pessoal Variavel	13.200,00
251/8-63-0 — Pessoal Fixo	7.200,00
261/8-81-0 — Pessoal Fixo	3.000,00
431/8-33-0 — Pessoal Fixo	33.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 26 de Outubro de 1951. — Dr. CUSTÓDIO DE LIMA — Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 26 de Outubro de 1951. — JOÃO TRESSOLDI — Secretário da Prefeitura.

CONFERE :- Leme, 29 de Outubro de 1957.

Devidio Favarero
Diretor Int. da Secretaria da Câmara

VISTO :- Leme, 28 de Outubro de 1957

João Francisco Fior
João Francisco Fior
PRESIDENTE.